



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM. 27 DE Agosto DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

**REPUBLICADO POR OMISSÃO DO
OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/08/11**

DECRETO N.º 9.111, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

“DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Administração para realizar a renovação pelo período de 24 meses, do contrato nº 002/SEMAD/2009, que tem por objeto a prestação de serviços de provimento de link para internet, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/251957, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2011.



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 18 DE Agosto DE 2011.

DECRETO N.º 9.111, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

“DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Administração para realizar a renovação pelo período de 24 meses, do contrato nº 002/SEMAD/2009, que tem por objeto a prestação de serviços de provimento de link para internet, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/251957, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2011.